



## NOTIFICAÇÃO EM EDITAL N.º. 01/2016

A Administração Pública tem entre suas responsabilidades, a de cumprir a legislação vigente no que concernem as normas de Fiscalização de Posturas. A fiscalização e o cumprimento da Lei Municipal 2.260/1989 é suplemento deste processo.

Com o intuito de promover o bem-estar de todos, promovendo o embelezamento da nossa

Cidade, como também, a saúde de todos, combatendo a proliferação de ratos, do mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, e outros animais peçonhentos, **NOTIFICA** o proprietário do terreno, abaixo identificado, a cumprir:

### I. Limpeza do Lote (sem atear fogo).

**Art. 51.** O proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel localizado em Zona Urbana é obrigado a mantê-lo limpo a livre de materiais nocivos à saúde pública.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 56 da Lei 2.260/1989, sem que o proprietário tome as devidas providências, este sujeitar-se-á às penalidades legais previstas na Lei, quais sejam: lavratura do Auto de infração para aplicação da multa de acordo com o tamanho do imóvel, e de execução do serviço realizado pelo Município à custa do proprietário, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 7.614/11.

Sem prejuízo aos princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, capitulados no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, poderá o notificado, caso queira, apresentar defesa escrita no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente da data da publicação deste edital junto à Secretária de Serviços Urbanos, situada na Av. Antonia Rosa Fioravanti, 1196 - Jardim Rosina, Mauá, São Paulo.

Considerando a gravidade da situação com que a Dengue, Zika e Chikungunya atinge a população Brasileira, e a urgência que demanda a limpeza do lote em menção, e, em observância ao interesse da coletividade, tentando evitar um mal maior, caso o proprietário não providencie a imediata limpeza do seu imóvel, comunicamos que o Poder Público o fará, para que reduza os patamares mínimos o número de incidência da doença.

Ao final, ressaltamos que a inércia do proprietário implicará nas sanções previstas nas leis em comento descritas nesse edital.

### LOTE NOTIFICADO

LOTE	INSCRIÇÃO	PROPRIETÁRIO
Rua Santo Hilário, S/N, Vila Augusto, Mauá, SP.	02.031.020	Benetido Lopes Maceda

Valdecir Nascimento

Agente de Fiscalização

Gerson Luiz dos Santos

Diretor Dpto. Controle de Posturas